

## OFÍCIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Guaratinguetá, 18 de agosto de 2020.

Ofício nº 147/TUG/2020 mrpa

Referência: Serviço de táxi.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que o permissionário do serviço de táxi Sr. Valtemir Pereira da Silva, com lotação no ponto de estacionamento nº 08 Rua Dr. Martiniano, Centro, esta pendente junto a este setor de Transportes.

Considerando a informação prestada pelo Coordenador do referido ponto de estacionamento que o permissionário faleceu em data por ele desconhecida.

Considerando que a Lei Municipal nº 4636/2016, dispõe que em caso de morte do permissionário o alvará será transferido ao herdeiro individualizado, o qual herdará o veículo e terá o prazo de 6 (seis)meses para a sua regularização.

Esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, solicita o comparecimento de seu cônjuge ou parente no setor de Transportes desta Secretaria, cito a Av. José Juvenal Monteiro dos Santos, 21, Centro, Terminal Rodoviário "Quinzinho Fernandes", sala da Administração, telefone (12)3132-8797, em 5 (cinco) dias úteis, para que possa fornecer informações quanto ao relatado.

O horário de atendimento de segunda a quinta, é das 07h00min a 17h00min, e sexta das 7h00min a 16h00min.

Atenciosamente.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
MARCO ROBERTO P. ALVES
Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana



# LICITAÇÃO

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 118/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o dia 19/08/2020, às 10h00 para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

## **LICITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

- 01- Homologar a presente Licitação nestes termos:
  - a)- Processo: Pregão Presencial nº 115/20
- b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de seguro.

Empresas vencedoras:

• GENTE SEGURADORA S.A, no valor de R\$ 11.800,00.-----

Guaratinguetá, 11 de agosto de 2020.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

### **CODESG**



#### Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -

### **EDITAL DE CONVOCAÇAO**

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 e cujos nomes constam da Portaria nº 32 de 2020 para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSAO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias,a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

- a) Carteira Profissional CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade ( no mínimo a-5 conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Titulo de Eleitor com comprovante de votação na ultima eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- K) Cartão do Programa de Integração Social PÍS ou Programa de Assistência ao servidor Publico – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- I) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

CLASSIF.	NOME	FUNÇAO		
07°	JORGE LUIZ RIPARI	COORDENADOR DE COLETA DE RESIDUOS DOMESTICOS		

Guaratinguetá,18 de agosto de 2020

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 TELEFAX (0\*\*12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br Cep 12517010- GUARATINGUETÁ - SP

## **CODESG**



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

CNPJ 46.682.761/0001-71 - I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

# RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO COLETOR DE LIXO

Após análise do recurso impetrado pelo candidato contra o resultado preliminar da prova objetiva, informamos na tabela abaixo o resultado do julgamento com o respectivo número de inscrição, nome do candidato, cargo, assunto, via do envio e resultado do julgamento:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ASSUNTO	RESULTADO	MOTIVO DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO
02	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	COLETOR	DIVERSOS	INDEFERIDO	I- O resultado preliminar não denota necessariamente a classificação final do candidato, mesmo porque consta do edital - anexo I, que a aplicação do critério de desempate poderia se dar posteriormente.  II - A prova prática consistiu numa corrida de 3.800 metros, o que simula o dia a dia do coletor, o que corresponde em média a 10 % do que efetivamente o trabalhador irá percorrer.  III - Para prova foi estipulado tempo mínimo (15 minutos) e tempo máximo (25 minutos). A pontuação baseou-se nesse critério, já que a corrida foi cronometrada, tanto pelo fiscal, como pelo motorista do caminhão).  IV - Não houve qualquer mudança de percurso que foi definido pela comissão.  V - A prova prática foi acompanhada do início ou fim, pelo Presidente do Sindicato dos Servidores de Guaratinguetá que pode atestar a seriedade do certame.  VI - O caminhão de coleta indicava o percurso a ser feito pelo candidato, não havendo qualquer problema com a largada dos candidatos.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Guaratinguetá, 11 de agosto de 2020.

João Batista Coelho de Oliveira Diretor Presidente